



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.545 de 21 de Outubro de 1982.

**Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de terreno de propriedade do Município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação a pessoas pobres, de um terreno de propriedade do Município, com as dimensões de 29.50m de largura na frente e nos fundos, por 31,0m de comprimento em cada lado, situado em um beco ainda sem denominação e nas adjacências de imóveis do Sr. João Lira de Carvalho;

**Art. 2º** - A doação será feita em lotes menores, nunca ultrapassando a 7,0, metros de largura, especificamente para edificação de casas residenciais;

**Art. 3º** - O donatário beneficiado obrigar-se-á a construir casa residencial no período de dois (2) anos, a partir da doação, sob pena do imóvel reverter à Prefeitura Municipal, após aquele prazo, durante o qual não poderá vender o terreno adquirido, salvo se efetuada a edificação completa;

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 21 de Outubro de 1982.

Valdemir Batista

- Presidente

Luiz de Alencar Barreto

- 1º Secretário